



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação nº 002/2024 em favor da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, localizada à Rua Pirapó, nº 613, Timbaúva, Santa Rosa - RS, pelo valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscientos e oitenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município.

Peabiru , 08 de março de 2024.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024
UNIDADE GESTORA: SECRETEARIA DE SAÚDE - PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA e PROGRAMA DE



ASSISTENCIA FARMACIA BÁSICA - MS

Cód. Red.	Desdobramento	Subdesdobramento	Tipo
279	09.001.10.301.0014.2048	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
304	09.001.10.301.0014.2025	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Refrigeradores para Conservação de Vacinas da Marca BIOTECNO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, localizada à Rua Pirapó, nº 613, Timbaúva, Santa Rosa - RS, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Peabiru, 08 de março de 2024.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal